

-----ACTA N.º 32-----

-----Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Arqtª Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Dr. Tomé da Costa Borges.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 29, da reunião ordinária de 15/11/2005, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que estão em fase de elaboração as actas n.º 30 e 31, de 29/11 e 6/12/2005-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.305.678,17-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**ANÁLISE AO ORÇAMENTO DA CAMARA PARA 2006:**-----

-----Interveio o Vereador Dr. Sérgio Galvão para afirmar que teve a sua primeira desilusão política desde o início do mandato, ao referir-se à publicação, por parte dos Vereadores do Partido Social Democrata, na imprensa local, de um artigo alusivo ao orçamento da Câmara para 2006.-----

-----Salientou as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata mas considera que a as afirmações proferidas não correspondem àquilo que foi explicado na reunião de 6/12/2005, nomeadamente, no tocante à construção do novo Mercado Municipal e aos campos relvados

sintéticos.-----

----Disse ainda que certamente tais afirmações se devem ao facto de a conferência de imprensa ter ocorrido antes da reunião de Câmara.-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos reafirmou que o Partido Social Democrata pretende ser, durante este mandato, uma oposição construtiva, firme, franca e frontal.-----

----Acrescentou que o que foi dito na conferência de imprensa se baseou nos dados que tinham no momento.-----

----Disse ainda que não houve qualquer má fé por parte dos Vereadores do Partido Social Democrata. Sempre foi assumido que o orçamento era uma proposta fechada, com excepção do ano passado em que foi aprovada a inclusão de uma nova rubrica (projecto da estrada para Santa Cruz).--

----Uma vez que a proposta foi entregue na 2ª feira e nada lhes foi dito até à data da conferência de imprensa, fizeram-na apenas com os elementos de que dispunham naquela data.-----

----Relativamente ao arrelvamento de mais 6 campos de futebol, irá dizer publicamente que não é 2009 mas 2007, depois dos esclarecimentos prestados na reunião do Executivo, uma vez que posteriormente foi contactado pelo Frenteoeste e teve a oportunidade de fazer a correcção.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO SITO NA AVENIDA CINCO DE OUTUBRO:**-----

----O Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Presidente sobre a entidade exploradora do Parque de estacionamento e sugeriu que fossem melhoradas as condições de trabalho do funcionário que ali presta serviço, nomeadamente, através da colocação de aquecimento.-----

----Questionou ainda se não será demasiado perigoso o funcionário permanecer até às 22.00 horas, e sugeriu que o horário fosse reduzido para as 20.00 horas.-----

----O Sr. Presidente informou que a exploração é da Câmara e que, na sua opinião, a partir das 19.00 horas já não se justifica que o Parque permaneça aberto. A sua intenção é reduzir o horário para as 20.00 horas, no entanto o assunto será apresentado ao Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **MUDANÇA DE INSTALAÇÕES PARA O NOVO EDIFÍCIO MULTISERVICOS:**-----

----O Sr. Presidente deu nota que se vai dar início à mudança de instalações dos diversos serviços municipais.-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que é necessária a instalação de um computador para dar apoio ao gabinete dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **COLOCAÇÃO DE PESSOAL NAS ESCOLAS DE 1º CICLO – PROLONGAMENTO:**-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou sobre a situação do pessoal que exerce funções

nas escolas de 1º ciclo e se as dificuldades em assegurar o prolongamento, após o período lectivo, se mantêm.-----

----O Vereador Dr. Tomé Borges informou que neste momento as escolas têm uma pessoa que assegura a permanência dos alunos e outra está encarregue de fazer as limpezas do edifício.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**JANTAR DE NATAL:**-----

----O Sr. Presidente informou que na próxima 5ª feira, dia 22, pelas 20 horas no Pavilhão da Expotorres, realizar-se-á o jantar de Natal para todos os funcionários, para o qual convidou todos os membros do Executivo.-----

----Mais informou que nesse dia a Banda de Música da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras irá apresentar cumprimentos no mesmo local.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005:**-----

----Ofício da Assembleia Municipal informando que em sua sessão extraordinária de 25 do corrente mês, tomou as seguintes deliberações:-----

----**1** - Discussão e votação da proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal para o mandato de 2005/2008 – aprovado por maioria. -----

----**2** - Determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção - aprovado por maioria.-----

----**3** - Discussão e votação da 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Receita/Despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2005 – aprovado por unanimidade.-----

----**4** - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efectivo e suplente) para representar a Assembleia Municipal nos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses – eleito o Presidente de Junta de Freguesia do Outeiro da Cabeça, José Manuel Ferreira Antunes, como efectivo e o presidente de Junta da Freguesia de Dois Portos, João Francisco Mota Tomás (suplente).-----

----**5** - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efectivo e suplente) para representar a Assembleia Municipal na Assembleia Distrital de Lisboa – eleito o Presidente da Junta de Freguesia da Silveira, Mário Manuel de Jesus Miranda, (efectivo) e o Presidente da Junta de Freguesia do Maxial, Celso Jorge Carvalhal de Carvalho (suplente). -----

----**6** – Autorização genérica para a Câmara Municipal de Torres Vedras afectar parcelas ou áreas de

terreno ao domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----

----7 - Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a desafectar uma parcela de terreno com 1.508 m<sup>2</sup> do domínio público municipal, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o art.º n.º 3 Secção A, da Freguesia de Silveira e descrito sob a ficha n.º 816/Silveira, a fim de ceder em direito de superfície à Associação de Solidariedade Social de Santa Helena – aprovado por unanimidade.-----

----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara tomando conhecimento deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – VOTO DE PESAR E RECOMENDAÇÃO:**-----

----Ofício da Assembleia Municipal AM/105/2005 de 28/11/2005, o qual remete o voto de pesar e de recomendação na sequência do falecimento do Dr. Afonso de Moura Guedes, o qual foi aprovado por unanimidade na sessão extraordinária daquele órgão no passado dia 25/11/2005.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**TOLERÂNCIA DE PONTO:**-----

----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 28/11/2005, a qual refere o seguinte:--

----Nesta quadra festiva tem sido habitual nos anos transactos conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município.-----

----Atendendo que no corrente ano as vésperas de Natal e de Ano Novo coincidem com o sábado, propõe-se que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores no próximo dia 23 de Dezembro (sexta-feira).-----

----Propõe-se também que nesse dia, todos os serviços considerados essenciais sejam salvaguardados, cujo funcionamento deverá ser assegurado nos termos a definir pelos Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos mesmos.-----

----A Câmara deliberou conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município no próximo dia 23 de Dezembro (sexta-feira), atendendo que no corrente ano as vésperas de Natal e de Ano Novo coincidem com o sábado.-----

----Mais foi deliberado que nesse dia todos os serviços considerados essenciais devem ser salvaguardados, devendo o seu funcionamento ser assegurado nos termos a definir pelos Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos mesmos.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMPREITADA DE SANEAMENTO DO CARVALHAL, TURCIFAL PONTE DO ROL E OUTROS:**-----

----Ofício nº 3066, de 30/11/2005, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, o qual dá

conhecimento que o Conselho de Administração, na sua reunião de 8/11/2005, deliberou adjudicar ao consórcio formado pelas empresas Leirislina, S.A e Niviplana, Lda. a empreitada de “Saneamento do Carvalhal, Turcifal, Ponte do Rol e Outros”, pelo valor de € 1.713.466,69 e pelo prazo de 365 dias de calendário. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de 08/11/2005, através do qual foi adjudicado ao consórcio formado pelas empresas Leirislina, S.A. e Niviplana, Lda., a empreitada de “Saneamento do Carvalhal, Turcifal, Ponte do Rol e Outros”, pelo valor de € 1.713.466,69 e pelo prazo de 365 dias de calendário, bem como a minuta do contrato a celebrar.-----

**CONCURSO PARA ADMISSÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SOCIOLOGIA –  
CONTRATO DE TRABALHO SUJEITO A TERMO RESOLUTIVO – RECURSO  
APRESENTADO POR NUNO LUÍS TEIXEIRA DE ANDRADE SANTOS:**-----

-----**Anota-se que o Sr. Presidente e Sr. Vereador Dr. Carlos Pina não se pronunciaram nem participaram na votação deste ponto da agenda, em observância do dever a que estão vinculados, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06, (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 12/07/2005, presente parecer Jurídico da Técnica Superior Jurista, Dra. Paula Rodrigues, datado de 14/11/2005, o qual refere o seguinte:-----

-----1) A Câmara Municipal não tem quaisquer poderes de superintendência ou hierarquia sobre os actos do Presidente proferidos no uso da sua competência própria e excludente prevista no artigo 68º, n.º 2 alínea a), da Lei das Autarquias Locais, pelo que nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 173º do CPA não poderia rever, confirmando ou revogando, o acto em recurso praticado. Ao contrário deveria deliberado a sua rejeição liminar.-----

-----2) O Acto Administrativo viciado de incompetência é inválido, sendo a anulabilidade a consequência jurídica desta invalidade dado ser este o regime aplicável na ausência de determinação legal que comine expressamente a nulidade.-----

-----3) A anulabilidade, ao contrário da nulidade, tem de ser invocada, pelo que um acto inválido como o que foi proferido produz efeitos até que ocorra a sua revogação ou seja contenciosamente anulado.-----

-----4) Nos termos do preceituado nos n.º 1 e 2 do artigo 141º do CPA os actos administrativos que sejam inválidos podem ser revogados com fundamento na sua invalidade desde que tal revogação ocorra durante o prazo de recurso contencioso, sendo que havendo prazos diferentes para a interposição de recurso se deverá atender ao que termina em último lugar.-----

-----5) Com a entrada em vigor do Código de Processo dos Tribunais Administrativos o meio processual que actualmente existe ao dispor para arguir a anulabilidade de um acto administrativo é

a acção administrativa especial;-----

----6) O prazo para propor acção administrativa especial mais longo é o que aproveita ao Ministério Público, ou seja o prazo de um ano.-----

----7) A deliberação identificada em epígrafe, porque contrária ao parecer que lhe subjaz e não tendo por isso nele o seu fundamento, deveria estar fundamentada, conforme o exige a alínea c), do n.º 1 do artigo 124º do CPA.-----

----8) A insuficiência ou ausência de fundamentação de um acto administrativo, quando ela é devida, eivam-no com vício de forma, pelo que, também pela falta de fundamentação é a deliberação em referência inválida.-----

----9) A competência para a revogação da deliberação de 12/07/2005, de acordo com o artigo 142º, n.º 1, é da Câmara Municipal de Torres Vedras, devendo este acto revogatório revestir a mesma forma que o acto revogado, ou seja deliberação.-----

----10) Resta dizer que nos termos do n.º 2 do artigo 145º do CPA a revogação anulatória, isto é a que se fundamenta – como é o caso – na invalidade do acto revogado tem efeitos retroactivos à data do acto revogado, destruindo por completo os efeitos que eventualmente se tenham produzido.-----

----11) Se for deliberado a revogação como aqui se propõe, deve seguir-se a prática de um novo acto de sentido contrário ao acto revogado, isto é, deve deliberar-se rejeitar liminarmente o recurso, com os fundamento constantes na presente informação, e nas informações de 01/07/2005 e 15/07/2005 da Técnica Superior (Jurista) Inês Lopes.-----

----12) Posteriormente, tanto das deliberações adoptadas como dos respectivos fundamentos deve ser o autor do recurso notificado.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----Na sequência da apresentação de recurso para a Câmara Municipal da decisão do Presidente da Câmara, datado de 18/05/2005, que confirmou o acto de classificação final do júri do concurso em título, o Executivo deliberou, por maioria de 4 votos a favor dos Vereadores Arqtª Cristina Castelo Branco, Carlos Bernardes, Dr. Tomé Borges e Dr. Sérgio Galvão, e 3 votos contra dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis, rejeitar liminarmente o recurso, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 33º, 38º a), 173º b) do CPA e artigos 81º e 82º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

**SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITACÃO – COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITACÕES DEGRADADAS:**-----

----Presente informação DASC/SASSH/310 de 21/11/2005 a qual refere o seguinte;-----

----A Câmara em reunião de 20/09/2005, rectificou o valor total aprovado em 31/05/2005 referente às participações financeiras para obras de conservação, reparação e beneficiação.-----

-----Por lapso, foi indicado que ao Sr. Joaquim Roque não tinha sido autorizada pela proprietária do imóvel a execução dos melhoramentos, quando na verdade tal aconteceu com o Sr. Joaquim Mergulhão.-----

-----Veio entretanto a Junta de Freguesia de Campelos informar que um dos candidatos faleceu, pelo que deverá formalizar-se o protocolo com a Junta de Freguesia de Campelos, apenas com uma candidatura, no valor de € 4.000.-----

-----Por último informa que o valor total das participações de 2004 é de € 96.597,35.-----

-----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sr.ª Vereadora Arq.ª Cristina Castelo Branco.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento de que houve alteração do valor das participações relativas a obras de conservação, reparação e beneficiação de habitações degradadas da Freguesia de Campelos, tendo deliberado aprovar um novo Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Campelos, através do qual transferirá o valor de €4.000,00, destinado à recuperação da habitação do Sr. Luís António Lopes dos Santos.-----

-----Mais foi deliberado rectificar o valor total aprovado em reunião de 31/05/2005 e rectificado em 20/09/2005, referente às citadas participações financeiras, cujo valor em 2004 é de € 96.597,35.-

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E. M. – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS VINDIMAS 2005:**-----

-----Submete-se ao executivo, para efeitos de aprovação, a minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e gestão de equipamentos, E. M. , o qual tem como objectivo a organização do evento “Festival das Vindimas 2005”, mediante a transferência do valor de € 35.000,00.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer lembrou que ficou decidido que o Plano de Actividades será aprovado pela Câmara, no entanto os membros do Executivo nunca forma ouvidos relativamente ao Carnaval ou a outras iniciativas realizadas pela Promotorres embora com o apoio da Câmara.-----

-----**Nesta altura, o Vereador Dr. Sérgio Galvão ausentou-se dos trabalhos da reunião, a fim de não intervir na discussão do assunto abaixo indicado, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo.**-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor da Minuta de Protocolo em título, através do qual são delegados poderes de gestão da Câmara Municipal de Torres Vedras na Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., concretamente no que se refere à organização do evento “Festival das Vindimas 2005”.-----

**ACIDENTE DE VIACÃO – DANOS CAUSADOS EM VIATURA PARTICULAR –**

**ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para assunção do encargo, no valor de € 410,71, a factura n.º 27 emitida por Henrique Oliveira Marques, referente à reparação de viatura, propriedade de Sónia Henriques Gomes da Silva, decorrente de danos causados em acidente de viação por uma viatura municipal quando fazia a recolha de resíduos sólidos urbanos junto à estação do caminho de ferro do Outeiro da Cabeça.-----

-----O Vereador Carlos Bernardes informou que se tratou de um pequeno acidente num local de difícil manobra e por isso o condutor não se apercebeu que tinha batido na outra viatura. No entanto, depois da queixosa ter pedido o pagamento a situação foi averiguada até à exaustão e concluiu-se que os danos foram causados pela viatura municipal.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que a Câmara deve assumir esta despesa mas considerou grave que o motorista não tenha dado conhecimento da situação e não assuma a sua responsabilidade.-----

-----Lembrou que um outro motorista foi castigado por circular em excesso de velocidade apenas verificada pelo tacógrafo. Na sua opinião, a Câmara está a usar dois pesos e duas medidas.-----

-----Informou que ainda não recebeu o relatório dos tacógrafos que pediu.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que admite que um motorista numa viatura de recolha de resíduos possam acontecer estes pequenos acidentes, daí que entenda que a Câmara deve assumir.-----

-----A Câmara tomando conhecimento do teor da Informação datada de 13/10/2005, do Departamento de Obras Municipais, deliberou assumir o encargo no valor de € 410,71, resultante de danos causados em acidente de viação por uma viatura municipal, quando fazia a recolha de resíduos urbanos e que constam de orçamento apresentado pela Firma Henrique Oliveira Marques.-----

-----Foi igualmente deliberado que deverá o DOM alertar o motorista da referida viatura, para que tenha mais cuidado na execução das manobras.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**-----

-----Informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 24/11/2005, na qual é dado conhecimento que o Sr. Manuel Augusto Parreiras Laureano, solicitou à Câmara o pagamento dos prejuízos causados à sua viatura, no valor de € 70, em resultado de um acidente ocorrido na Rua António Leal Ascensão, em Torres Vedras, no dia 31 de Outubro de 2005, originado por um buraco na via pública de grandes dimensões, o que provocou o rebentamento do pneu.-----

-----Como não apresenta auto da Polícia de Segurança Pública, indica na sua exposição o nome de 4 testemunhas do acidente.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo o pagamento da indemnização solicitada.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a vereadora Arq.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento do teor da Informação datada de 24/11/2005, do

Departamento de Obras Municipais, relativa a um acidente de viação na Rua António Leal Ascensão, em Torres Vedras, deliberou assumir o encargo no montante de € 70,00, conforme orçamento apresentado pela firma Pneutorres – Sociedade Comercial de Pneus, acautelado que seja o devido cabimento orçamental.

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**

-----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----RANCHO FOLCLÓRICO “DANÇAS E CANTARES DE CAMPELOS”-----

----(Participação em actividades da Câmara) - € 375,00-----

----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE SANTO ANTÓNIO DO VARATOJO (P/RANCHO FOL. “OS CAMPONESES DO VARATOJO”)-----

----(Participação em actividades da Câmara) - € 375,00-----

----ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO FURADOURO (P/RANCHO FOLCLÓRICO DO FURADOURO)-----

----(Participação em actividades da Câmara) - € 850,00-----

----ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CULTURA E RECREIO DA COLARIA (P/RANCHO FOLCLÓRICO DA COLARIA)-----

----(Participação em actividades da Câmara) - € 100,00-----

----ASSOCIAÇÃO PARA A UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE-----

----(Renda da Sede Social) - € 7.500,00-----

----ESCOLA SECUNDÁRIA 3º CICLO DE MADEIRA TORRES-----

----(Apoio na elaboração do Anuário) - € 1.000,00”-----

---A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder a atribuição dos apoios financeiros acima mencionados.

-----**Anote-se que relativamente ao apoio concedido à Escola Secundária do 3º Ciclo da Madeira Torres, a Vereadora Dr.ª Rita Sammer não participou na discussão, nem na votação, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06, (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

**APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro,

na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

-----CAMPELOS-----

-----Apoio na Actividade da Junta - € 10.000,00-----

-----MATACÃES-----

-----Apoio na Actividade da Junta - € 25.000,00-----

-----FREIRIA-----

-----Apoio na actividade da Junta - € 10.000,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Apoio na Actividade da Junta - € 10.000,00-----

-----MACEIRA-----

-----Apoio na Actividade da Junta - € 10.000,00-----

-----S. DOMINGOS DE CARMÕES-----

-----Apoio na Actividade da Junta - € 10.000,00”-----

-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder a atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia acima indicadas.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO**

**- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS:**-----

-----Vem o munícipe Carlos Hermínio Ramos da Vaza, solicitar a isenção de pagamento dos emolumentos e registos referentes à Escritura de doação para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de 101m<sup>2</sup>, na Rua da Calçadinha, Benfica, Freguesia de Ponte do Rol, cuja doação foi aceite pelo Executivo em sua reunião de 04/10/2005.-----

-----Informa que a cedência resulta do alargamento e asfaltamento da via pública, tendo esta obra sido executada em 2001 pela Câmara em colaboração com a respectiva Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara deliberou isentar o Sr. Carlos Hermínio Ramos da Vaza do pagamento de emolumentos e registos referentes à escritura de doação para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de 101m<sup>2</sup>, na Rua da Calçadinha, Benfica, Freguesia de Ponte do Rol, cuja doação foi aceite pelo Executivo em sua reunião de 04/10/2005, e que resultou no alargamento e asfaltamento da via pública.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----1 - Fernanda Maria Vieira Antunes, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 142,50 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 5870 da Freguesia da Silveira e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o artigo 210 – Secção D, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 712,50.-----

-----2 - Carlos Hermínio Ramos da Vaza, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 145.90 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 132 /Ponte do Rol, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 729,50.-----

-----Solicita isenção do pagamento de emolumentos, uma vez que este alargamento decorre de imposição do processo OP/497/2003.-----

-----3 – Otilia Maria Veloso Abrantes, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 33 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial sob o n.º 4785, da Freguesia de Santa Maria, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 165.-----

-----Solicita isenção do pagamento de emolumentos, uma vez que esta doação decorre do processo D4/70/2005.-----

-----4 – Maria Lucília Bernardes Gomes, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 450 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 414 e inscrito na matriz sob o artigo 25, Secção RR da Freguesia de A-dos-Cunhados, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 2.250.-----

-----5 - Álvaro Ventura Santos Reis Cristo, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 50 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, como urbano, sob o n.º 764 da Freguesia da Silveira, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 250.-----

-----6 – Álvaro Ventura Santos Reis Cristo, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 97 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, como urbano, sob o n.º 5428 da Freguesia de Silveira, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 485.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 15/02/2002 deliberou aceitar as doações de parcelas de terreno acima mencionadas, bem como isentar do pagamento de emolumentos notariais e consequentes registos na Conservatória do Registo Predial, as cedências referidas em 2) e 3).-----

-----Mais foi deliberado, remeter os processos ao Serviço de Notariado, tendo em vista a celebração

das respectivas escrituras de cedência.-----

**INERLENA – EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE INERTES, LDA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA INDÚSTRIA (AREIAS) NO ALTO DO AREEIRO – FREGUESIA DO RAMALHAL:**-----

-----O requerente vem solicitar a emissão de certidão de não inconveniência para extracção de inertes a realizar no prédio denominado Alto do Areeiro, sito na Freguesia do Ramalhal. O prédio tem uma área com cerca de 13,6 ha, mas a área a afectar à extracção possui cerca de 4,9 ha, tendo sido definida de acordo com as zonas de defesa, contempladas no artigo 4º do DL nº 270/2001, de 6 de Outubro, bem como as condicionantes do levantamento geológico realizado na propriedade.-----

-----A parcela de terreno encontra-se classificada como Espaço Florestal.-----

-----Nos termos dos artigos 28º e 25º do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos Espaços Florestais são autorizados outros usos, nomeadamente a indústria extractiva.-----

-----A Junta de Freguesia foi consultada, tendo emitido parecer favorável desde que a “memória descritiva seja cumprida na íntegra pela entidade exploradora, com especial atenção no domínio ambiental”.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS CI/14/2005 – CAMPOESTE, VIVEIROS DE PLANTAS, LDA – CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – ALTO DA ESTEVEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O requerente pretende a emissão de certidão de Interesse Municipal, para construção de um armazém para germinação de sementes, com a área de 1.503m<sup>2</sup>.-----

-----Os serviços técnicos informam que atendendo a que a pretensão respeita a política de ordenamento do território que a Câmara pretende ao nível da revisão do Plano Director Municipal, não vêem inconveniente que a pretensão venha a ser enquadrada pelo outros usos, previstos no artigo 25º do Regulamento do actual Plano Director Municipal, desde que seja apresentado um estudo paisagístico de enquadramento da unidade comercial, que envolve todas as construções existentes e pretendidas para o local.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, na condição de ser apresentado um estudo paisagístico de enquadramento da unidade comercial, que envolva todas as construções existentes e pretendidas para o local, conforme parecer técnico da DGU.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/10/2004 – VÍTOR MANUEL FERNANDES ABREU – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DE S. MARTINHO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A proposta de operação de loteamento insere-se numa vasta área de expansão do aglomerado

urbano de A-dos-Cunhados.-----

-----São propostos 8 lotes para habitação unifamiliar.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propôs o indeferimento do pedido com os fundamentos constantes do parecer técnico.-----

-----Propõe que nesta vasta área urbanizável (Sector de Reserva), o licenciamento quer de edificações quer de urbanizações fique condicionado à elaboração de um estudo para toda a área.-----

-----Efetuada a audiência prévia, o requerente apresentou nova solução para ocupação de quase totalidade da parcela com 20 lotes/fogos.-----

-----Os serviços técnicos detectaram diversas deficiências na proposta apresentada pelo que mantêm a proposta de indeferimento do pedido com os fundamentos constantes no parecer técnico emitido e, com base na alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes das suas alíneas a) do n.º 1 e a) do n.º 2.-----

**PROCESSO DE OBRAS CI/6/2005 – M.L. O CAMELO, LDA – PARQUE ZOOLÓGICO/MUSEU DO MEL - CASAL DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O requerente solicita autorização para a implantação de um parque temático numa propriedade com 24.100m<sup>2</sup> onde pretende recriar habitats para a conservação da fauna e flora, parque de merendas e implantar um Museu de Mel, permitindo visitas de estudo de escolas, lares e população em geral.-----

-----Os serviços técnicos informam que tendo sido solicitado parecer à DOT sobre a possibilidade de enquadramento do pedido nos regimes de excepção previstos no artigo 130º do regulamento da proposta de revisão do Plano Director Municipal, foi elaborada informação que concluiu que a actividade proposta se enquadra no n.º 2 do artigo 130º do referido regulamento.-----

-----A Chefe da DGU informa que caso a Câmara entenda enquadrar o pedido nos regimes de excepção, deve um futuro licenciamento respeitar as condicionantes definidas nas alíneas a) a d) do ponto 1.4, do Parecer técnico emitido bem como as restantes normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/18/2001 – PREDIMAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – GIBRALTAR – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

----A requerente apresentou um pedido de revisão das taxas que foram calculadas a título de compensação pelas infraestruturas executadas.-----  
----Os serviços técnicos informam que o valor para a construção da rotunda é de € 217.550,35, não estando contabilizados as obras de arranjos exteriores e infra-estruturas eléctricas, uma vez que ambas as infra-estruturas não se enquadram no ponto 2 do artigo 125º do RMUE.-----  
----A Câmara, em sua reunião de 23 de Março de 2004, deliberou aprovar que o pagamento da taxa de compensação pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, fosse liquidada em três prestações.-----  
----O promotor no acto de emissão do alvará liquidou a primeira prestação, no valor de € 86.422,00, estando em falta a liquidação das outras duas.-----  
----A Câmara, em sua reunião de 7 de Setembro de 2004, deliberou aceitar a redução da TMU prevista, considerando a aplicação do preço do m<sup>2</sup> da habitação para o ano de 2004.-----  
----Deste modo, deliberou reconhecer a existência de um diferencial, a favor do promotor no valor de € 13.050,00, passando o valor final da TMU a ser de € 220.114,00.-----  
----Assim, o valor que falta liquidar é de € 133.092,00.-----  
----Consideram que apesar da sobrecarga das infra-estruturas viárias resultantes da criação de mais 119 fogos, a execução da rotunda traduziu-se na melhoria de fluxo estimada em cerca de 30% do fluxo inicial, pelo que caso a Câmara entenda, poderá esta percentagem ser reduzida no valor total da taxa municipal de urbanização, atendendo que esta será uma infra-estrutura importante para atenuar a sobrecarga gerada pela própria urbanização.-----  
----Deste modo, o valor da TMU será de € 154.080,00, faltando pagar € 67.658,00.-----  
----A Câmara deliberou reiterar a deliberação do Executivo de 02/11/2004, ou seja, manter o indeferimento do pedido com base no facto das infra-estruturas (construção de rotunda), ser a solução encontrada por essa empresa para responder às necessidades do loteamento.-----  
----Considerando uma sobrecarga das infra-estruturas viárias resultantes da criação de mais 119 fogos, a execução da rotunda traduziu-se na melhoria do fluxo estimada em cerca de 30% do fluxo inicial, será esta percentagem a deduzir no valor total da taxa municipal de urbanização, atendendo que esta será uma infra-estrutura importante para atenuar a sobrecarga gerada pela própria urbanização.-----  
----Mais foi deliberado que, o valor total da TMU será de € 154.080,00.-----  
----Tendo sido já liquidado uma parcela de € 86.422,00, o valor da TMU que falta pagar será de € 67.658,00.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº LT 18/2001 – PREDIMAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2004 – GIBRALTAR FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

----Os serviços técnicos informam que o pedido de alteração consiste nos seguintes aspectos:-----

----Aumento de área em cave para estacionamento dos Lotes nº 1 a 20 destinados a habitação colectiva;-----

----Alteração das cotas de soleira dos edifícios de habitação colectiva de modo a cumprir o regulamento municipal.-----

----Mais informam que o aumento da área de construção aprovada deve-se à ampliação da área de caves para estacionamento, pelo que está isenta de TMU.-----

----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 7/2004, conforme parecer técnico emitido pela DGU.-----

**PROCESSO DE OBRAS IL/08/04 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE DE JANELAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta de loteamento insere-se em área urbanizável programada e Reserva Agrícola Nacional, sendo o terreno atravessa do por uma linha de água.-----

----O requerente pretende uma informação prévia para uma operação de loteamento com o objectivo de construções unifamiliares.-----

----Propõem o não aprovação do pedido, por violação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Plano Director Municipal em vigor e ainda Serviços de Utilidade Pública.-----

----Mais informam que o terreno em causa não possui qualquer viabilidade de construção, por se inserir em área de protecção integral e UOPG 17 do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, a qual se destina a um espaço verde de utilização colectiva.-----

----Efetuada a audiência prévia, o promotor apresentou exposição, no entanto os serviços técnicos mantêm a proposta de não aprovação.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com base no parecer técnico emitido em 21/10/2005, pela DGU.-----

**PROCESSO DE OBRAS 5463/94 – MUNDIOPEN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA SANTOS BERNARDES – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Em 3 de Outubro de 2005, na sequência da emissão de parecer jurídico, o requerente foi notificado do indeferimento do pedido de emissão de licença de construção apresentado em 03/05/2005 e do despacho de arquivamento do processo de licenciamento, uma vez que o processo correu termos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20/11, que não prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará.-----

-----Veio agora o promotor solicitar a apreciação do processo por parte do Executivo, de modo a ser emitida a licença de construção respectiva.-----

-----A Câmara após análise da exposição apresentada, deliberou notificar a requerente para, no prazo de 15 dias, a contar da data da recepção da notificação, apresentar enquadramento jurídico para a pretensão por forma a habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/21/2002 – JOÃO FERREIRA PAULO E MANUEL CARVALHO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (OBRAS DE URBANIZAÇÃO) – OUTEIRO DA ZIBREIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----O processo foi deferido em 23/03/2004.-----

-----Vieram agora os requerente apresentar exposição acompanhada de levantamento fotográfico de obras executadas pela Câmara, na qual solicitam que lhes seja permitido utilizar na presente operação de loteamento lajetas de betão na pavimentação dos passeios.-----

-----Os serviços técnicos informam que os pavimentos em lajetas de betão são de fraca integração na paisagem rural e urbana e consequentemente urbanisticamente incorrectos.-----

-----Mais informam que no Outeiro da Zibreira não existem passeios, sendo estas as primeiras pavimentações de passeios/estacionamentos para o local.-----

-----A Vereadora Arqt.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco informou que há soluções que podem substituir as lajetas. Há que procurar algo que seja simultaneamente agradável do ponto de vista urbanístico e económico quer ao nível da construção, quer de manutenção.-----

-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido para efectuar a pavimentação dos passeios em lajetas de betão, dado que as mesmas são de fraca integração na paisagem rural e urbana e consequentemente urbanisticamente incorrecto.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/619/99 – CONSTRUÇÕES MALHEIRO, LDA. – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----O projecto é referente ao licenciamento de um condomínio habitacional a implantar em Sector de Reserva, em Escaravilheira, com um total de 29 fogos (11T<sub>2</sub> 16T<sub>3</sub> e 2T<sub>4</sub>), que se desenvolvem num conjunto de edificações com cêrcea de 3 pisos, sendo o último recuado, tendo como zona comum todo o embasamento em cave destinado a estacionamento (60 lugares) e arrumos, bem como o respectivo logradouro.-----

-----É também proposta a implantação de 25 lugares para utilização pública junto ao arruamento a Poente.-----

-----Os serviços técnicos, em parecer detalhado apresentam a seguinte conclusão:-----

-----“Nos termos do ponto 5 do art.º 8º do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos espaços urbanizáveis corresponde aos sectores de reserva só poderão ter lugar mediante

deliberação de Câmara, questão que se coloca à consideração superior atendendo ao articulado no ponto 2.2 chamando-se a atenção para a justificação constante no ponto 2.2.3.-----

----Da análise do projecto considera-se que a morfologia e volumetria propostas observam quer os parâmetros urbanísticos para obras de edificação constantes no art.º 8º, ponto 2 do regulamento do Plano Director Municipal em vigor, quer os parâmetros para edificação em áreas urbanas constantes no ponto 2 do art.º 16º do regulamento da proposta de revisão do Plano Director Municipal, colocando-se à consideração da Câmara a tipologia, atendendo que no aglomerado urbano em questão já existem edifícios para habitação colectiva licenciados.-----

----A Câmara deverá pronunciar-se sobre a proposta de cedência para espaços verdes, equipamentos e infra-estruturas públicas constantes no ponto 2.4.-----

----As questões regulamentares referidas no ponto 2.5 poderão ser corrigidas em sede de projectos da especialidades.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com os serviços técnicos, presta a seguinte informação:-----

----“Concordo com o teor da presente informação, considero:-----

----viável a ocupação do sector de reserva;-----

----viável a rectificação das irregularidades, aquando da apresentação das especialidades;-----

----Ao nível das cedências para espaços verdes de utilização colectiva, a proposta respeitará a área mínima definida na portaria, pelo que poderá não ser necessário a compensação;-----

----Ao nível da área de cedência para equipamento, a Câmara deve pronunciar-se relativamente à necessidade da mesma, ou se é possível a sua compensação.-----

----Chama-se a atenção para a dificuldade de se definir a ocupação do solo nomeadamente a necessidade e localização dos equipamentos, sem estudos mais abrangentes.”-----

----A Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV, autorizou a ocupação do Sector de Reserva referente ao processo em título.-----

---Mais foi deliberado deferir o processo, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos, emitido em 24/11/2005.-----

Relativamente à área de cedência para equipamento deverá a mesma ser efectuada em numerário.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/298/2001 – INÊS AZEVEDO FIALHO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – RUA ESTEVES DE OLIVEIRA, Nº 7 E 9 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os serviços técnicos informam que o pedido refere-se à reapreciação de licenciamento de pequenas alterações em edifício, o qual foi deferido pela Câmara em reunião de 11/03/2003.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de legalização de alteração a que se refere o processo em título, com fundamento no parecer técnico emitido em 26/11/2005, pela DGU.-----

**PROCESSO DE OBRAS 4897/94 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA –  
LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO AVÍCOLA – QUINTA  
DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----É proposta a ampliação de pavilhão avícola em mais 480m<sup>2</sup>.-----

-----Os serviços técnicos informam que nos termos do n.º 1 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços florestais é possível a instalação de actividades agro-pecuárias, pelo que a ampliação proposta não apresenta inconveniente.-----

-----No entanto informam que nos termos da Portaria 206/96 de 7/7, a aprovação de uma exploração avícola, no presente caso, de ampliação, não depende só da Autarquia, mas também da DRARO.-----

-----Consideram os mesmos serviços que o presente pedido de licenciamento é extemporâneo, uma vez que o requerente deverá, após a declaração de não inconveniência de implantação, solicitar quer o licenciamento da ampliação, quer a aprovação do projecto à DRARO.-----

-----Propõem o indeferimento do presente pedido de licenciamento, podendo no entanto emitir-se a declaração de não inconveniência de implantação, visto não existir em termos técnicos obstáculos a esta exploração avícola.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS 4896/94 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA FREIRIA –  
LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES/AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO AVÍCOLA – QUINTA  
DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----É proposta a ampliação de pavilhão avícola em mais 480m<sup>2</sup>.-----

-----Os serviços técnicos informam que nos termos do n.º 1 do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços florestais é possível a instalação de actividades agro-pecuárias, pelo que a ampliação proposta não apresenta inconveniente.-----

-----No entanto informam que nos termos da Portaria 206/96 de 7/7, a aprovação de uma exploração avícola, no presente caso, de ampliação, não depende só da Autarquia, mas também da DRARO.-----

-----Consideram os mesmos serviços que o presente pedido de licenciamento é extemporâneo, uma vez que o requerente deverá, após a declaração de não inconveniência de implantação, solicitar quer o licenciamento da ampliação, quer a aprovação do projecto à DRARO.-----

-----Propõem o indeferimento do presente pedido de licenciamento, podendo no entanto emitir-se a declaração de não inconveniência de implantação, visto não existir em termos técnicos obstáculos a esta exploração avícola.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do

Executivo, após deslocação ao local.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pela Vereadora Arqt.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 30/11 a 12/12/2005, num total de 40 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA:**-----

**CONCURSO PAI NATAL – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS:**-----

-----Informação n.º 37/05, de 9/12/2005, do Centro de Educação Ambiental, a qual refere que à semelhança dos anos anteriores, o Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos promoveu um concurso alusivo à época natalícia.-----

-----Para este ano foi proposto a criação de um Pai Natal a partir de resíduos recicláveis ou recuperáveis (papel, plásticos, metais, madeira, etc...)-----

-----O Concurso Pai Natal tem dois escalões: um para as Escolas do 1º Ciclo do concelho e outro para as Escolas dos 2º e 3º Ciclos do concelho. Os prémios a atribuir para ambos os escalões são:----

-----1º lugar - € 500;-----

-----2º lugar - € 250;-----

-----3º lugar - € 100.-----

-----Refere ainda que para o primeiro escalão participaram 23 instituições de ensino.-----

-----Quanto ao segundo escalão concorreu apenas um estabelecimento de ensino que foi a Escola dos 2º e 3º Ciclos Padre Francisco Soares. Foi feita uma pré-selecção de 10 trabalhos de cada escalão pelos técnicos e administrativos da DASU.-----

-----A Câmara, na qualidade de júri do concurso em título, deliberou atribuir os seguintes prémios, acautelado que seja o devido cabimento orçamental:-----

***1º Escalão:***-----

-----1º- E.B.1 Boavista/Silveira - € 500-----

-----2º- ATL Municipal de S. Pedro da Cadeira – €250-----

-----3º- ATL Centro Comunitário de Torres Vedras - € 100-----

-----E.B.1 da Maceira - € 100-----

-----E.B.1 de A-dos-Cunhados - € 100-----

***2º Escalão:***-----

-----1º- Escola do 2º e 3º Ciclos Padre Francisco Soares - € 500-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Concurso para Admissão de Técnico Superior de Sociologia – Contrato de Trabalho Sujeito a Termo Resolutivo – Recurso Apresentado por Nuno Luís Teixeira de Andrade Santos:” cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 12h e 30m horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---